

2a.

31

Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Francisco de Alasida ex-empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicitara a sua reintegração:

Considerando que do inquerito procedido, com assistencia de um representante deste Conselho, ficou apurado serem procedentes os motivos determinantes da demissão do referido ferroviario;

Considerando que entretanto a Companhia o admittira em outro emprego, antes mesmo da abertura de inquerito supra referido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o processo pela improcedencia da reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1931.

Mario de A. Mendes

Presidente

P. B. Cerqueira Lima

Relator

Fui presente - J. Leonel de Almeida Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 22 de outubro de 1931

P. 2709/1929

K/U

2a.

31

Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Francisco de Almeida pede a sua reintegração na Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente processo, instaurando-se novo inquerito nos termos do art. 69 § 2º do Decreto nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927, com assistência de um representante do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Cerqueira Lima

Relator

Fui presente - J. Leonel do Rozendo Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 7 de Abril de 1931